



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

**-Cria a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - SECTURE, abaixo denominada e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, criar a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - SECTURE, abaixo, como segue:

**Programa:** 0960–Administração da Secture

**Atividades:** 2435–Manutenção atividades Secture – vencimentos  
2437–Manutenção outras atividades Secture

**Unidade:** 02.17 – *Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.*

**Unidade Executora:** 02.17.01 – *Gabinete do Secretário – SECTURE*

**04.122.0960.2435 – Manutenção atividades Secture – vencimentos**

Ficha 750 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 751 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 752 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 753 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS

**04.122.0960.2437 – Manutenção outras atividades Secture**

Ficha 93 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 94 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção

Ficha 95 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 96 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 97 – 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação

**04.122.0224.1179 – Aquisição de Equipamentos Permanentes**

Ficha 88 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

#### **04.131.0225.2283 – Manutenção do Cerimonial**

Ficha 98 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 99 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **04.131.0225.2284 – Organização dos Eventos Oficiais da Prefeitura**

Ficha 100 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **04.131.0225.1282 – Uniformizar os Procedimentos das Linguagens Gráficas na PM**

Ficha 101 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **13.392.0908.2987 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal**

Ficha 364 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 365 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 366 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS

Ficha 367 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 368 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 369 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 370 – 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação

#### **13.392.0908.1982 – Execução da Obra da Biblioteca**

Ficha 371 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

#### **13.392.0908.1985 – Aquisição de Equipamentos permanentes da Biblioteca**

Ficha 372 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material e Permanente

#### **13.392.0908.1986 – Equipar com infra-estrutura: apoio ao sistema de informática**

Ficha 373 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 374 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material e Permanente

#### ***Unidade Executora: 02.17.02 – Departamento de Turismo***

Todos os Programas, projetos e atividades, definidos nas fichas de números 420 a 453, do antigo Departamento de Turismo passam a fazer parte desta nova Unidade Executora.

#### ***Unidade Executora: 02.17.03 – Departamento de Cultura***

Todos os Programas, projetos e atividades, definidos nas fichas de números 400 a 419 do antigo Departamento de Cultura passam a fazer parte desta nova Unidade Executora.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

***Unidade Executora: 02.17.04 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude***

Todos os Programas, projetos e atividades, definidos nas fichas de números 375 a 398, do antigo Departamento de Esporte e Juventude passam a fazer parte desta nova Unidade Executora.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Janeiro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/01/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 007/10, da Câmara Municipal de Tatuí).